

DESPACHO V.P. N.º 15 / 2020

Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso, Titulares de Outros Cursos Superiores e Mestrados

Pedido de Creditações – Ano Letivo – 2020/2021

Informam-se todos os alunos das Licenciaturas / Mestrados do ISCAL que o prazo para solicitar creditações a Unidades Curriculares decorrerá de **04 a 30 de outubro de 2020**¹⁾.

Mais se informa que deverão ter em atenção o exposto no art.º 5.º no Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 230 – 29 de novembro de 2019.

https://www.iscal.ipl.pt/images/2019/11/despacho_11306_2019.pdf

No ato do requerimento de creditações devem os alunos juntar os seguintes documentos³ (alíneas a), b) c), d) e e) do n.º 2 do art.º 5.º do Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 230 - 29 de novembro):

- a) **Impresso** para requerimento de creditações de acordo com o Curso a que se candidatam, devidamente preenchido; <http://www.iscal.ipl.pt/index.php/recursos/requerimentos>
- b) **Certificado de habilitações** de onde constem as Unidades Curriculares para as quais pretendem solicitar a creditação com as notas e ECTS;
- c) Descrição dos **conteúdos programáticos**² e carga horária, de cada uma Unidades Curriculares concluídas com aproveitamento na Instituição de origem, que serão objeto do pedido de creditação;
- d) O **plano oficial** de estudos do curso que frequentou;
- e) Suplemento ao diploma, sempre que aplicável;
- f) Enviar a documentação através do “FileSender”: <https://filesender.fccn.pt/> - deverão aceder ao link fazendo o “logon” com os dados de acesso ao webmail institucional;
- g) **Deverão enviar toda a documentação exigida nos pontos anteriores através do “FileSender” para o seguinte email: equivalencias@iscal.ipl.pt**;

Nota importante:

- 1) Os alunos que pretendam entregar os documentos após o prazo fixado, devem solicitar por requerimento essa situação e apresentar documentos que atestem a validade do pretendido.

- 2) Os conteúdos programáticos e respectivas cargas horárias têm de obrigatoriamente estar separadas por unidade curricular, ou seja, cada “pdf” corresponde a um conteúdo programático com a respectiva carga horária.
- 3) Toda a documentação relacionada com o pedido de creditações tem de obrigatoriamente ser enviada em “pdf”, não são aceites documentos enviados por outro formato que não em “pdf”.
- 4) Os pedidos de creditação só serão enviados para análise após o respetivo pagamento.

ISCAL, 28 de maio.2020,

O Vice-Presidente,